

**DECRETO MUNICIPAL Nº 359/2025**

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório Analítico da Comissão Especial de Servidores, instituída pela Portaria nº 07/2025, que atestou a materialidade de serviços mecânicos e fornecimento de peças em 24 processos administrativos relativos ao exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico que ratifica a legalidade do reconhecimento da dívida para evitar o enriquecimento sem causa da Administração Pública e garantir a continuidade dos serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** que as referidas despesas advêm de relação contratual estabelecida por meio do Pregão Presencial nº 026/2023, restando configurada a obrigação de indenizar o terceiro de boa-fé;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reconhecida, como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a dívida do Município de Dianópolis, através do Fundo Municipal de Saúde, para com a empresa AUTO PEÇAS SAPEIRO LTDA (CNPJ nº 02.156.917/0001-05), no valor total de R\$ 92.749,75 (noventa e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

**Art. 2º** O pagamento da despesa de que trata o artigo anterior correrá por conta de dotação orçamentária específica consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deverá, de forma concomitante ao processo de liquidação, instaurar procedimento administrativo de apuração de responsabilidade para investigar as falhas formais e a inobservância do fluxo orçamentário que originaram o passivo ora reconhecido no exercício de 2024.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-bbe250-19122025103657**